

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.330 • sexta-feira, 6 de Março de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 11/2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores, para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º, da Lei Orgânica do Município, que optei pelo **VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 100/2025**, o qual **"Institui o 'Projeto Adote uma Lixeira' no Município de Corumbá, e dá outras providências"**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

1 - RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 100/2025** tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Corumbá, o Projeto "Adote uma Lixeira", possibilitando que empresas privadas ou entidades sociais participem do financiamento, instalação e manutenção de lixeiras em logradouros públicos, mediante a possibilidade de veiculação de identificação institucional ou publicidade.

A proposta estabelece objetivos relacionados à preservação da limpeza urbana, ao incentivo à reciclagem, à ampliação da quantidade de lixeiras na cidade e ao estímulo à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Após aprovação pelo Poder Legislativo, o Projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de sanção ou veto.

2 - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Embora se reconheça a relevância da matéria e a louvável intenção de fomentar a participação da iniciativa privada na melhoria da limpeza urbana, o projeto apresenta vícios de ordem jurídica e administrativa que impedem sua sanção.

I - Vício de iniciativa e interferência na organização administrativa

O projeto cria programa de execução permanente, estabelece diretrizes operacionais, impõe obrigações administrativas e prevê regulamentação pelo Poder Executivo, matérias que envolvem diretamente a organização e o funcionamento da Administração Pública, bem como a gestão de serviços públicos municipais.

O sistema constitucional brasileiro é fundado no princípio da separação dos Poderes, que assegura a independência e harmonia entre Legislativo, Executivo e Judiciário. Nesse sentido, determinadas matérias são reservadas à iniciativa exclusiva do Executivo, conforme dispõe o art. 61, §1º, II, da Constituição Federal:

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu art. 89, inciso IX, atribui ao Governador a iniciativa privativa das leis que disponham sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

Trata-se de questão relativa ao processo legislativo, cujos princípios são de observância obrigatória pelos Municípios. Tanto assim que a própria Lei Orgânica do Município de Corumbá dispõe:

Art. 62 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos de Administração Pública;

Por simetria com o modelo constitucional federal, aplica-se no âmbito municipal a regra segundo a qual compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Pública local.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.330 • sexta-feira, 6 de Março de 2026



Ao instituir programa com execução direta pelo Executivo e disciplinar sua operacionalização, o Projeto extrapola a função legislativa e invade o campo da gestão administrativa, configurando vício formal de iniciativa.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica nesse sentido:

“O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria Integridade do ato legislativo eventualmente editado”,
(STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, apud Alexandre de Moraes, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098)

É importante destacar ainda, que a jurisprudência pátria já teve oportunidade de se manifestar em relação a projeto de lei similar, caso em que foi reconhecida a inconstitucionalidade por ingerência do Poder Legislativo em matéria própria do Poder Executivo, a exemplo da ementa abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 9.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, A QUAL 'PERMITE A INTERESSADOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREAS PÚBLICAS' - INICIATIVA ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL - VIABILIDADE - TESE FIXADA EM REPERCUSSÃO GERAL NO ÂMBITO DO C. STF - TEMA NO 917 - ARE 878.911/RJ - RECONHECIMENTO, TODAVIA, DE INCONSTITUCIONALIDADE POR INGERÊNCIA DO LEGISLATIVO EM MATÉRIA PRÓPRIA DO EXECUTIVO - LEI QUE DISCIPLINA TEMA RELACIONADO À RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES - OFENSA AOS ARTIGOS 5º, 47, INCISOS II, XIV, e XIX, ALÍNEA 'A', E 144, DA CONSTITUIÇÃO BANDEIRANTE - PRECEDENTES - AÇÃO PROCEDENTE .
(TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 2002465-45.2023.8.26.0000 São Paulo, Relator.: Francisco Casconi, Data de Julgamento: 26/07/2023, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/07/2023)
(grifo nosso)

Além disso, ao fixar critérios rígidos como a distância mínima de 50 metros entre lixeiras e sua localização preferencial em esquinas, o texto acaba por engessar a política de limpeza urbana, retirando do Executivo a discricionariedade técnica necessária para adequar a distribuição dos equipamentos às peculiaridades de cada logradouro.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município exarou entendimento no sentido de que:

“A disciplina de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos, ordenação de logradouros e regras de posturas insere-se no campo típico de competência municipal, tanto por se tratar de interesse local quanto por se vincular à proteção da saúde pública e à organização do espaço urbano.
(...)

A questão central, contudo, não reside na finalidade da norma, mas na forma normativa adotada e nas consequências jurídicas do modelo proposto.
(...)

Ele disciplina condições operacionais de posicionamento em áreas públicas, cria um programa com identidade própria e, sobretudo, admite que o particular vincule seu nome ou sua marca a equipamento situado em bem público, o que tem natureza de contrapartida e produz vantagem comunicacional relevante.

Essa característica desloca o tema para o regime jurídico do uso de bem público e para a disciplina de publicidade em espaço público, matéria que não pode ser tratada como simples liberalidade administrativa nem como ajuste informal, pois atrai exigências de impessoalidade, isonomia e transparência.

Sob o prisma da iniciativa legislativa, a proposição apresenta risco formal relevante.”

(grifos nossos)

II - Potencial conflito com a legislação urbanística e de publicidade

A autorização para inserção de publicidade em equipamentos instalados em logradouros públicos demanda compatibilização com o Código de Posturas, o Plano Diretor e a legislação municipal específica sobre publicidade urbana.

O projeto, contudo, não estabelece critérios objetivos para essa compatibilização, o que pode gerar insegurança jurídica e tratamento desigual entre interessados, além de conflitos com normas já vigentes no ordenamento municipal.

Neste mesmo sentido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou que:

“Há ainda tensão com a legislação municipal de posturas e com o regramento local de publicidade em espaços públicos, que normalmente exige licenciamento, padronização visual, controle de dimensões, proteção da paisagem urbana e disciplina de mensagens em áreas de uso comum. Ao autorizar a inclusão de logomarca ou publicidade sem remissão expressa ao licenciamento municipal e sem integração ao regramento já existente, o projeto cria risco de conflito normativo e de insegurança na fiscalização. Também se observa que o texto determina distância mínima entre unidades e outras condições de posicionamento.”
(grifos nossos)

Por todas essas razões, o Projeto de Lei em comento padece de clara inconstitucionalidade formal, motivos pelos quais a proposta merece veto integral.

Todavia, nada impede o encaminhamento da proposta ao Poder Executivo, na forma de indicação legislativa, com fundamento no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a fim de que, por meio da via política, a matéria possa ser avaliada pela Secretaria competente para eventual implementação, ou, se for o caso, enseje o envio de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Executivo, com conteúdo similar, sanando-se, assim, o vício de iniciativa.

III - DISPOSITIVO FINAL

Diante do exposto, conclui-se pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 100/2025, em razão de sua inconstitucionalidade, por vício formal, diante do vício de iniciativa, pelo que se roga aos Senhores Vereadores a manutenção do veto, pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 165, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JORCINEIA DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 6582/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: “C4B60269DBE44EBCFEE901F7F5F672AABBF30CC3”
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32166/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS.
Recebimento das propostas: Do dia 12/03/2026 as 08:00h a 23/03/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 23 de março de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de



Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá-MS, 06/03/2026
 Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
 Superintendente
 Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "2861C8505E8531EE723308546948A51B6454D1B7"
 O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 36373/2025.
 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de BENEFÍCIOS EVENTUAIS: Enxoval para bebê, Colchão e Cobertor tipo manta de casal destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Recebimento das propostas: De 10/03/2026 as 08:00h até 19/03/2026 as 09:29h.
 Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 19 de março de 2026 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá-MS, 06/03/2026
 Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
 Superintendente
 Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Resultado Ata 18 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"
 O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
 DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 06 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 06 de março de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
 Empresa APTA ao credenciamento:
 ALEXANDRE L. M. PASSETTI - CNPJ: 51.928.819/0001-54
 Corumbá-MS, 06 de março de 2026.
 (o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 5224/2025 - Concorrência Eletrônica nº 04/2026
 Protocolo E-sfinge: 5EC71A3A35A3F05F6AE275330A61B3C49744F8F9
 O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - ETAPA 02.
 Valor Total Estimado: R\$ 1.314.232,79 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).
 Critério de julgamento: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
 Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11/03/2026, às

09h00min, até o dia 26/03/2026, às 09h29min (horário de Brasília).
 Data e horário da sessão pública: 26/03/2026, às 09h30 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 06 de março de 2026.
 Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 6337/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "O fim da DIRF x Sistemas do e-Social e EFD-REINF para órgãos públicos com foco na DCTF Web e FGTS Digital", afetando a capacitação dos servidores do município de Corumbá.
Credor: V. Aparecida de Souza - ME.
Valor: R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, quinhentos e sessenta reais)
 Autorizo a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na hipótese do Art.74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Corumbá/MS, 06 de março de 2026.
Emilene Pereira Garcia
 Secretária Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
 Portaria 'P' nº 169, de 21 de janeiro de 2025





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 27 de 5 de março de 2026

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0003.3540.0000	3.3.90.00.00		470.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.365.0008.6587.0000	3.3.90.00.00		-470.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 5 de março de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/035/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/030/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.326, de 02/03/2026, p. 11-14.

PROFESSORES QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE GOMES FERNANDES	28º	Final de Fila
LUCIANE VILALVA DE MORAES	32º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ZULEIKA ARRUDA MASSARUHÁ	4º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	20º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA	56º	Final de Fila
WALDIRENE PEREZ VIANA	58º	Final de Fila
AURIENE DE ASSIS RIBEIRO	59º	Final de Fila
ANA CRISTINA COELHO ASSAD	60º	Final de Fila
EDILENE FLORIANO LOPES	61º	Final de Fila
LAURA MARIA DE FREITAS ESTEVES NUNES	62º	Final de Fila
ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	64º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA	59º (PCD - 3º)	Final de Fila
ALEXANDRE DE ARRUDA	61º	Final de Fila
FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA	66º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RITA DE CÁSSIA VEJA VIEIRA NAVARRO	16º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
--------------------------------	--	--

Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	4º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
YASMIM IULE DA SILVA	21º	Final de Fila
GRAZIELA CRISTINA TAQUES	24º	Final de Fila

PROFESSORES QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)		
Área/Região: REGIÃO DAS ÁGUAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIEL BARBOSA MOURA	10º	Não compareceu- Eliminado
ROSANA GRILLO DE SOUZA	3º (Segunda Convocação)	Não compareceu- Eliminado
REGIANE DE CASTRO CASTELLO	4º (Segunda Convocação)	Não compareceu- Eliminado
EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO	5º (Segunda Convocação)	Não compareceu- Eliminado
ROSIENE VILALBA ROLQUIS	6º (Segunda Convocação)	Não compareceu- Eliminado

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ARACY DE SOUZA CASTRO	60º	Não compareceu- Eliminado

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAANHOL		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	8º	Não compareceu- Eliminado

Corumbá, 06 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/036/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.



Local: Secretaria Municipal de Educação
 Rua: América, n. 899 - Centro.
 Data: 09/03/2026
 Horário: 8h às 13h

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX PEREIRA CORREA	42°
MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	43°

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESA BERNARDO	1°

Função: PROFESSOR DE ARTE	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESA BERNARDO	1°

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)	
Área/Região: REGIÃO DAS ÁGUAS - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ORLANDO PILAR ARRUDA	8° (Segunda Convocação)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS	22°
STEFANO BRUNO BARBOZA	23°
ALAN SANTOS DE SOUZA	24°

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN NATANY RALDES RAMOS	71°
LYANDRA STEPHANNIE APARECIDA FRANCO ALVES	72°
EMILY DE FÁTIMA GOMES LEMOS	73°
LUANA PEREIRA EVANGELISTA	74°
PATRÍCIA GUIMARÃES FELIX	75°
JUSTA VERONY CALANCHA CORDOVA	76°
REBECA GONÇALVES APONTE	77°

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES	67°
SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	68°
VALQUÍRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	69°
CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	70°

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SOUZA DA SILVA	2° (Segunda Convocação)

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN BASUALDO	6°

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILAS NEPOMUCENO DE ALMEIDA	1°

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABICIANA MENDES FONSECA	10°

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ DA CONCEIÇÃO	1°

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KETLYN LOOHANY MORAES SOARES	32°
CRISTIANE DE AZEVEDO CARSTENS	33°

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JUNIOR	2°
JOSÉ MÁRCIO ROJAS	3°

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

- Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;



r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 06 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2022 - Processo Administrativo. nº 13.287/2020

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, representada por sua titular Srª. JOSILÉIA RIGO MARQUES, e de outro lado, AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ/MF nº 19.321.380/0001-94 já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 002/2022, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme documentações, justificativas e parecer jurídico, anexo aos autos do processo administrativo nº 13.287/2020, os quais consideram parte integrante deste instrumento, ficando resguardado o direito ao reajuste previsto contratualmente, que será feito por meio de termo de apostila.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, como se aqui estivessem transcritas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data assinatura: 06/03/2026.

Assinam: JOSILÉIA RIGO MARQUES - Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ/MF nº 19.321.380/0001-94.

PROTOCOLO e-SFINGE: E0A61761A26D9E83E9BA1D52DFEF3A5F517CC44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Luzinei Coelho**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Rural EMREI Luiz de Albuquerque** com carga 40 (quarenta) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e Luzinei Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 68/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Silvia Menacho Lima**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Izabel Correa de Oliveira** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras

providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e **Silvia Menacho Lima**.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 69/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Magda Feitosa do Nascimento Barboza**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Barão do Rio Branco** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e **Magda Feitosa do Nascimento Barboza**.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Natalina Xavier Chalega de Almeida**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e **Natalina Xavier Chalega de Almeida**.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 71/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Cibila Fernanda da Silva**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e **Cibila Fernanda da Silva**.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 72/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Thais Aparecida Mello da Silva**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Jose de Souza Damy** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e **Thais Aparecida Mello da Silva**.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 73/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Liliane Cáceres de Souza**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Almirante Tamandaré** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Liliane Cáceres de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 74/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Regilaine Miranda de Moraes.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Rural EMREI Monte Azul** com carga 40 (quarenta) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Regilaine Miranda de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 75/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elenay Maciel dos Santos.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Ângela Maria Perez** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Elenay Maciel dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Nadia Souza Novaes.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Nadia Souza Novaes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 77/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosa Eugenia Castello Branco Lobo.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Jose de Souza Damy** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Rosa Eugenia Castello Branco Lobo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 78/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Helena Maria Cruz de Oliveira.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Helena Maria Cruz de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 79/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Dayane Cáceres Martins Ramos.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo **Intérprete de Libras**, na **Escola Municipal José de Souza Damy** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Dayane Cáceres Martins Ramos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 80/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura Cristina de Almeida Soares.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Laura Cristina de Almeida Soares.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura Cristina de Almeida Soares.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Educacional Inclusivo, na **Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo** com carga 20 (vinte) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de **20/02/2026 a 01/02/2027**

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Laura Cristina de Almeida Soares.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Antônia Auxiliadora da Silva.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Merenda- Zona Urbana**, na Escola Municipal Cássio Leite de Barros, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em

20/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Antônia Auxiliadora da Silva**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Carlos Marcelo de Oliveira Pereira**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar I/ na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Rural**, na EMPR Paolzinho e Extensões, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 20/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Carlos Marcelo de Oliveira Pereira**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Dulcimara Cardoso da Silva**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Rural**, na EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 20/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Dulcimara Cardoso da Silva**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Eliane Cueller**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar I/ na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Urbana**, na CEMEI Parreira Maria Benvinda Rabello, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Eliane Cueller**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosalina Gomes Tapanacte Marcos**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Urbana**, na Escola Municipal Prof. Djalma Sampaio Brasil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Rosalina Gomes Tapanacte Marcos**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Liliane Pulcheiro Bobadilha**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Disciplina- Zona Rural**, na EMREI

Paolzinho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Liliane Pulcheiro Bobadilha**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Lucia Maria da Costa**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Disciplina- Zona Rural**, na EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Lucia Maria da Costa**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Glória Regina de Oliveira**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar II/ na função Agente de Merenda- Zona Rural**, na EMREI Monte Azul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Glória Regina de Oliveira**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2026 - PROCESSO Nº 5.561/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Hilrinete Pinto de Arruda**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **Agente de Apoio Escolar I/ na função Agente de Limpeza e Conservação- Zona Urbana**, na Escola Municipal Jose de Souza Damy, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BASE LEGAL: O presente contrato terá INÍCIO em 19/02/2026 e TÉRMINO em 19/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, persistindo os motivos da sua celebração, nos termos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Hilrinete Pinto de Arruda**.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elizeht Correa Pedro**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Delcídio do Amaral e Extensão, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Andrea Maria do Espírito Santo, que se encontra designada para a coordenação da Escola Municipal Prof. Delcídio do Amaral e Extensão. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Elizeht Correa Pedro**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Maria Helena Torres**.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação



- na função de Professor do Ensino Fundamental I, na EMREI Luiz de Albuquerque/ Estância Esmeralda, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Kelly Coffacci de Medeiros, que se encontra cedida para a coordenação da Escola Municipal Prof. Delcídio do Amaral e Extensão. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 05/07/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Maria Helena Torres.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bianca da Silva Cavalcanti.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor do Ensino Fundamental I, na EMREI Luiz de Albuquerque, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Rosemeire Esteves dos Santos, que se encontra cedida para a Extensão São Francisco do Pau Arcado. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Bianca da Silva Cavalcanti.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diana Valéria Joiceis.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor do Ensino Fundamental I, na EMREI Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensão, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Cristiane da Silva Selasco, que se encontra cedido para a Coordenação Escola Municipal Rural Monte Azul. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Diana Valéria Joiceis.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Julian Marcio dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência do servidor Marcelo Rodrigues Ribeiro dos Santos, que se encontra cedido para a Coordenação EMEI Luiz Feitosa Rodrigues. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Julian Marcio dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Helena Ferreira Papa.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação

- na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Ângela Maria Perez, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Carmem de Queiroz Duram, que se encontra cedida para a Coordenação da Escola Municipal Ângela Maria Perez. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Laura Helena Ferreira Papa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva Paula.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na CEMEI Catarina Anastácio, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Solange Rangel de Oliveira, que se encontra cedida para a Direção da Cemei Rosa Josetti. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva Paula.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Samara Aparecido Cassiano da Silva.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na CEMEI Maria Benvinda Rabello, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Luana da Silva Navarro, que se encontra cedida para a Coordenação da EMREI Sebastião Rolon e Extensões. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Samara Aparecido Cassiano da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francisca Maria da Costa Barboza.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na CEMEI Hélia da Costa Reis, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Tatiana da Silva Ramos Batista, que se encontra cedida para a Coordenação da E.M Delcídio do Amaral. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Francisca Maria da Costa Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função



de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Almirante Tamandaré, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência do servidor Ozéias de Lima Soares, que se encontra cedido para a sala de Recursos Multifuncionais. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na ENREI Monte Azul, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência do servidor Francisca Renata Oliveira, que se encontra cedido para a Coordenação da EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na ENREI Monte Azul, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência do servidor Francisca Renata Oliveira, que se encontra cedido para a Coordenação pedagógica da EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Tatiana Cristina Santana Viruez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 099/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vania Morrone Zorio.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ciências, na Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, com carga 20 (vinte) horas semanais, em vaga remanescente. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: VI - para ocupar posto de trabalho vago em virtude de desligamento de servidor, quando a vacância implicar no impedimento da prestação regular de serviço público essencial e inadiável, especialmente, nas unidades que atendem diretamente à população nas áreas de saúde, educação básica e assistência social à criança, ao adolescente e ao idoso;

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Vania Morrone Zorio.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcia Gabriela Massavi.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Izabel Correa de Oliveira com carga 20 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Andreia Pereira de Souza, que se encontra cedido para a Coordenação pedagógica da E.M Djalma Sampaio Brasil. O presente contrato vigorará pelo período de 20/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante

tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Marcia Gabriela Massavi.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Soares Zarate.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na Escola Municipal Izabel Correa de Oliveira, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Camila Candido de Oliveira, que se encontra designada como assessora técnica Pedagógica cedida para o órgão central da Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato vigorará pelo período de 09/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Fernanda Soares Zarate.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jéssica de Aquino Dias.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na Escola Municipal Rural de Educação Integral Poló Paiozinho e Extensões, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Enedina Santos de Moura que se encontra designada como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros. O presente contrato vigorará pelo período de 09/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Jéssica de Aquino Dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Isabel Cristina Barros de Arruda.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Luana Dalla Santa que se encontra designada como Assessora Técnica pedagógica cedida para a Secretaria Municipal de Educação Semed. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Isabel Cristina Barros de Arruda

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson de Carvalho Silva

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de educação física, na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Roselene Lima Ayala Pacola que se encontra cedida para Projetos e Treinamento. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Edson de Carvalho Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leticia Tavares Pierri.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Jociene Lemes de Campos que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na EM Fernando de Barros. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Leticia Tavares Pierri.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 52/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na Escola Municipal Almirante Tamandaré, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Aurélio Cândia dos Santos que se encontra readaptada na EMREI Monte Azul. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 10/08/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 53/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiz Fernando Rodrigues.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Proatic, na Escola Municipal Rural Carlos Cárcano, com carga 40 (quarenta) horas semanais. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da lei complementar n. 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Luiz Fernando Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hellison de Sant'ana Coelho.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência do servidor Tiago Martins de Melo que se encontra readaptado. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 13/03/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Hellison de Sant'ana Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 55/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Danielle Bastos Marques Lontra.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Física(integral), na Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues, com carga 40 (quarenta) horas semanais por conta da suplência do servidor Davi Vital do Rosário que se encontra cedido para a Funec. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Danielle Bastos Marques Lontra.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e João Luiz Alencar Rondon.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na Escola Municipal Ângela Maria Perez, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência do servidor João Roberto de Freitas que se encontra cedido para a Fundação de Esportes de Corumbá. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e João Luiz Alencar Rondon.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 57/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mayara Mayda Vaz Coutinho.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Historia , na Escola Municipal Jose de Souza Damy, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Roseli Aparecida da Silva que se encontra cedida para a Coordenação da EMR Polo Paiolzinho e Extensão. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Mayara Mayda Vaz Coutinho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silvia Helena Freitas de Almeida.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Padre Ernesto Sassida CAIC, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Kariny Araujo Trovo que se encontra cedida para a Coordenação da EM Cyriaco Felix de Toledo. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e



Silvia Helena Freitas de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 59/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flavia Stefanny Pereira dos Santos.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Educação Infantil, na CEMEI Estrelinha Verde, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Nair Terezinha Gonzaga da Rosa Oliveira que se encontra cedida para a Coordenação da CEMEI Eunice Ajala Rocha. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Flavia Stefanny Pereira dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 60/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Clícia Barbosa Carneiro.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência do servidor Elisbelto Luiz Cavalcante que se encontra cedido para o NTEC. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Clícia Barbosa Carneiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 61/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angélica Maria Vaz Arce.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na CEMEI Hélio da Costa Reis, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Anny Caroline Funes de Arruda que se encontra cedida para a Assistência Social. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Angélica Maria Vaz Arce.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 62/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lidiane de Almeida Bezerra.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na CEMEI Inocência Cambará com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Iolanda Cristina Barboza Aziz que se encontra cedida para a Coordenação da EM Izabel Corrêa de Oliveira. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Lidiane de Almeida Bezerra.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 63/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Debora Paula de Figueiredo.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência da servidora Rosineide Gonçalves da Silva Carvalho que se encontra cedida para a Coordenação da EM Dr. Cássio Leite de Barros. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Debora Paula de Figueiredo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 64/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ketty Machuga Silva Lima.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa, com carga 40 (quarenta) horas semanais por conta da suplência da servidora Vanessa Soares dos Santos, que se encontra cedida para a direção da EM Delcídio do Amaral. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Ketty Machuga Silva Lima.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Almirante Tamandaré, com carga 20 (vinte) horas semanais por conta da suplência do servidor Sebastião Wenceslau de Carvalho, que se encontra cedida para a Coordenação da EM Dr. Cássio Leite de Barros. O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Sara Machado Barreto

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Processo Administrativo nº 17.824/2025.

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Mabel Marinho Sahib Aguilar**, e a empresa **MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.081.591/0001-53**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A alteração do valor do item 004.018.112 - Café moído, cujo preço unitário passa de **R\$ 14,40** (quatorze reais e quarenta centavos) para **R\$ 30,93** (trinta reais e noventa e três centavos), em razão da atualização do valor decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro realizado na Ata de Registro de Preços nº 10/2025, da qual se origina o contrato. O impacto financeiro da alteração é de **R\$ 13.098,75** (treze mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do Contrato nº 29/2025 para **R\$ 192.970,75** (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);

II - A substituição da marca do item 004.018.481 - Leite em pó integral, passando a ser fornecido na marca Aurora, permanecendo inalteradas as especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e no contrato;

III - A alteração da Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária. Dotação Orçamentária: **24.92.12.306.0003.2600** - Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP; **24.92.12.306.0003.2601** - Alimentação Escolar - Educação

de Jovens e Adultos - PNAEJA; **24.92.12.306.0003.2602** - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE; **24.92.12.306.0003.2603** - Alimentação Escolar - Creche - PNAC; **24.92.12.361.0003.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental; **24.92.12.361.0003.2594** - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação. Fundamento Legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Código e-Sfinge: 46D597449A894D1DFB8FD0168CFF4B5A7949AD42.
Data da Assinatura: 06 de março de 2026.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação - Contratante e a empresa MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA - Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 33.407/2021.

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.081.979/0001-93.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2023, referente à prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar com fornecimento de insumos e mão de obra, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades da Rede Municipal de Ensino.

Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2023 por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09 de março de 2026 a 08 de março de 2027.**

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - **24.92.12.361.0008.6587** - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; - **24.92.12.361.0008.6588** - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola; - **24.92.12.361.0003.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental; - **24.92.12.361.0003.2594** - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; - **24.92.12.361.0003.2595** - Aplicação dos Recursos do Salário Educação.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como previsão contratual.

Vinculação - Ratificação: O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 09/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Código e-Sfinge: 24AA447DFDF378A0046B718C1174F2C981C965F9.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilár, pela CONTRATANTE, e Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, pela CONTRATADA.

RESOLUÇÃO N. 27 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Corumbá, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, na Lei n. 15.247, de 31 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os candidatos selecionados farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da

Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou no Ensino Fundamental anos iniciais, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O **Formador Municipal** deverá:

- realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;
- enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail: msalfabetiza0@gmail.com no período de 06 a 09 de março de 2026, até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, a ficha de inscrição a ser utilizada encontra-se no anexo II deste Edital.

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6. O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato **PDF**, as cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Holerite atualizado;
- Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil e/ou no ensino fundamental anos iniciais, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie



do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

- a) A entrevista deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do email: msalfabetiza0@gmail.com;
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso anual, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio Diário Oficial.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	06 de março
	Período de Inscrições	06 a 09 de março
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	11 de março
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	12 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	13 de março
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da: Análise Curricular/Entrevista, e divulgação do local e horário	16 de março
	Divulgação dos resultados preliminares	17 de março
	Período recursal	18 de março
	Publicação do resultado dos recursos	19 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	20 de março

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Corumbá, 06 de março de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” Nº 6 - 01/01/2025

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima



I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado - stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado - stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
---	-----------

I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ - PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/etnia: _____
 Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____
 Cel.: () _____
 E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
 Endereço completo: _____
 Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
 Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício: _____
 Efetivo () Convocado ()
 Função atual na Escola ou na Instituição:
 () Professor () Coordenador Pedagógico () Outro

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

RESOLUÇÃO/ SEMED n. 28 de 06 de março de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.264 de 23 de agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal para conduzir o Procedimento de Seleção e Cadastro de Servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal - área de Alfabetização, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental 1, composta



pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição/Setor
Camila Pereira Leijoto Santana	SEMED/ Gerência de Políticas Educacionais
Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa	SEMED/ Gerência de Políticas Educacionais
Verônica Aparecida Gavilan de Ferra	SEMED/ Gerência de Políticas Educacionais
Silvana Coelho Vital Lopo	SEMED/ Gerência de Políticas Educacionais
Igor Rennan de Oliveira Ramos	SEMED/ Assessoria Jurídica

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 06 de março de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6 - 01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 014 de 05/03/2026

Dispensa e designa membros para composição da Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no **Processo nº 16.638/2025**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados os servidores **IBER MOSCIARO GOMES** - matrícula **6238**, por suspeição e **WAGNER VILALVA GONZALES** - matrícula **8938**, por desligamento do quadro, a pedido, ficando designada em seu lugar a servidora **MARCIA CANDIDA SILVA DE JESUS SILVA** - matrícula **8971** como membro suplente, para compor a comissão processante, para a apuração de fatos levados ao termo nos autos do Processo n.º 16.638/2025;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 05/03/2026

Assina: **BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**/Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 83 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 640/2026, referente ao Processo n.º 1033/2026, Ata 06/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituído atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.
Corumbá - MS, 06 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 84 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 641/2026, referente ao Processo n.º 5947/2026, Ata 29/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e

Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituído atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.
Corumbá - MS, 06 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 85 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 642/2026, referente ao Processo n.º 1139/2026, Ata 29/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituído atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.
Corumbá - MS, 06 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 554/2026.

Processo nº 5131/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 19.355,35 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 02 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 568/2026.

Processo nº 5123/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.0009/0001-27.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 28.999,87 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 02 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 604/2026.

Processo nº 1141/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 94.353,85 (Noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 03 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JT MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 612/2026.

Processo nº 1032/2026.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 35.592,90 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Resolução nº 91, 05 de março de 2026.

Designa e dispensa servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores, a contar de 1º de janeiro de 2026, para atuarem em funções de chefia e responsáveis por serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 - Caroline Maciel Rodrigues, matr. 8494, Gestor de Relações Institucionais, como Coordenadora de Atenção Primária à Saúde;
- 2 - Sílvia Sgóvia Araújo Freire, matr.4104, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora de Saúde Mental;
- 3 - Juciane Teixeira de Souza e Silva, matr.9577, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência;
- 4 - Viviane Algemira Helemerger Flores, matr.7881, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora de Atenção Especializada;
- 5 - Gleidson Fontes Rosa, matr.6636, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenador do CEREST;
- 6 - Mariângela Capurro de Paulo Pinho, matr.4267, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- 7 - Wangley Bentos Campos, matr.1479, Gestor de Atividades de Saúde, como Coordenador da Rede de Frios;
- 8 - Benedita Aparecida Arruda Ramão, matr.6755, Profissional de Engenharia e Arquitetura, como Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- 9 - Laura Patrícia Bentos Acosta Silva, matr.8711, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora do Centro de Saúde Dr. João de Brito;
- 10 - Humeidah Abdallah, matr.1723, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora do Laboratório Municipal;
- 11 - Ayune Silva Marassi, matr.15652, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente;
- 12 - Maurílio Dionisio Vendramini Duran, matr. 7560, Gestor de Atividades de Saúde, como Diretor-Geral do Serviço Municipal de Auditoria de Saúde;
- 13 - Ana Lúcia de Vasconcelos Pereira, matr.9302, Profissional de Serviços de Saúde, Coordenadora do Programa Preventivo do Câncer de Colo de Útero;
- 14 - Luciana Castello Soares, matr.1468, Profissional de Serviços de Saúde, Coordenadora do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);

15 - Rosemeire Auxiliadora da Silva, matr.3625, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora do Residencial Terapêutico;

16 - Vanessa Rodrigues Amorim, matr.7770, Profissional de Serviços de Saúde, como Coordenadora do Núcleo de Psicologia.

Art.2º Dispensa a partir de 1º de fevereiro de 2026 o servidor Alípio José da Silva Junior, matr.1294, Profissional de Serviço de Saúde, da função de Responsável Técnico Farmacêutico da Farmácia Interna do Pronto-Socorro.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação. Corumbá/MS, 5 de março de 2026.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 600, de 20 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 19 de 06 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo da Sindicância nº 01/2026, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa nº01/2026, por mais 30(trinta) dias, pelos motivos expressos no Enc. Nº 26/2026 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitivas e outros procedimentos.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor com efeitos a contar do dia 07 de março de 2026.

Corumbá-MS, 06 de março de 2026.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de Março de 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato administrativo nº 03/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora, Sara Jane da Silva Albuquerque, matrícula nº 12536 e Carolina Albaneze Rostey Lopes matrícula nº 12536, em substituição a servidora Andreia da Conceição De Moura Oliveira, matrícula nº. 12536, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo nº 03/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 32615/2022. Permanecendo como gestor do contrato Wesllen Strauss Leandro Gomes matrícula nº 9496.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 19 de janeiro de 2026.

Corumbá-MS, 06 de Março de 2026.

Luís Francisco de Almeida Vianna
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 817 de 03/11/2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº 02/CMS/2026

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2025, referente ao período de setembro a dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **241ª (Ducentésima Quadragésima Primeira) Reunião Extraordinária**, realizada no dia 03 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, **CERTIFICA**:

Art. 1º - Considerando o Ofício nº 0151/2026/GAB/SMS, solicitando Reunião Extraordinária do CMS para a apresentação do 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2025,

- a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);
- b) Auditorias Realizadas ou em fase de execução;
- c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

Art. 2º - O 3º RDQA de 2025 da SMS, foi apresentado na Reunião, pelos seguintes Profissionais em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS: Contador Francisco Vargas Borges, apresentou conforme artigo 1º, o item a). A Enfermeira, Gerente da Central de Regulação Natália de Souza Silva, apresentou os itens b) e c).

Art. 3º - Ao término das Apresentações, o Pleno deliberou encaminhar o 3º RDQA de 2025 aos membros das Comissões para avaliar e propor políticas públicas de saúde. Os membros da comissão deverão apresentar o parecer com sua respectiva resolução, do 3º RDQA de 2025, na próxima reunião ordinária em 12/03/2026. Corumbá - MS, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE ASSEMBLEIA E COMUNICAÇÃO

O SINTAXI/ CORUMBA-MS - Sindicato dos Taxistas de Corumbá, pessoa jurídica estabelecida sobre o CNPJ nº 03.330.180/0001-68, em cumprimento ao seu Estatuto Social, e provocado por comunicado oficial da Secretaria Executiva, a Diretoria desta entidade se reuniu com os associados no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis em sua sede social, sito à Rua Colombo, 1047 - Centro, na cidade de Corumbá, às dezenove horas para tratarem da única pauta, que fora o chamamento para realização da nova eleição. A mesma foi aprovada por unanimidade e, em ato contínuo, foram nomeados os integrantes da comissão eleitoral que dará as coordenadas do pleito vindouro, composta pelos seguintes nomes, sendo o primeiro citado o presidente da comissão:

Rogério Cesar dos Santos - CPF 40845613120
Rafaella Mattos dos Santos - CPF 055.697.051-98
Victor Raphael de Almeida - CPF 00932606105

Sem mais para o momento, subscrevo

SIDNEY MORAES MACHADO
PRESIDENTE SINTAXI
CNPJ Nº 03.330.180/0001-68

